



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 080/2017 – CMAS, de 16 de novembro de 2017.

Súmula: Delibera sobre a adequação ao convênio 827856 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A proposta nº5473/2016 referente a emenda parlamentar que visa a estruturação da rede de proteção social especial através da aquisição de bens.
- Que o recurso proveniente da referida emenda será executado pelo próprio Município de Londrina;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou a alteração solicitada que se constitui na substituição de 01 veículo adaptado por um veículo utilitário, com possibilidade de ser adaptado e 16 computadores para utilização nas unidades de CREAS;
- A deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de adequação do plano de trabalho referente ao convênio nº82.7856/2016 - emenda parlamentar (proposta 5473/2016) formalizado entre o Município de Londrina e o Ministério do Desenvolvimento Social, cujo objeto é a estruturação da rede de proteção social especial – aquisição de bens.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de novembro de 2017.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Bandeirantes, 379 – CEP: 86.010-020
E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº de 2016.